PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1102/GP/2004.
(1278)

Em, 1º de abril de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme se discrimina:

0401.000000000.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			Fonte Rec
0401.260000000.000	Transporte			
0401.267920000.000	Transporte Rodoviário			
0401.267821920.000	Transporte e Trafego Urbano			
0401.267821922.039	Manutenção das Atividades da Rodoviária			
3.0.00.00.00	Despesas de Capital			
3.3.00.00.00	Investimetnos			
3.3.90.00.00	Aplicação em Diretas			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	01-Proprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	01-Proprio
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimetnos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00	01 Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	25.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotação:

0501.0000000000.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0501.1545215112.014	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	25.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	25.000,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 1° de abril de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal